

PORTARIA Nº. 1.539/15
DE 03 DE JUNHO DE 2015

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora Maria Fernanda Souza Carvalho, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 90 (noventa) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 1º/05/2015 a 29/07/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça